

ATA DA 1774ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às nove horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: ABERTURA, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, ORDEM DO DIA que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: II.1 - com base nos registros contidos no expediente nº 19609/16-83, decidiu: a) Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Órgãos de Governança, Código GCO-070; b) Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; c) Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 361.2016; II.2 - com base nos registros contidos no processo nº 19215/13-55, que tratou do **Aditamento** ao Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa OFICINA DE IDEIAS LTDA - EPP., objetivando a execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, o assunto foi retirado de pauta para que a área gestora faça uma apresentação sobre o referido contrato e quais os serviços contemplados; II.3 - com base nos registros contidos no expediente nº 28610/16-53, decidiu autorizar a participação da CODESP no evento "Jantar por



uma boa causa 2016" da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AUXÍLIO SANTISTA AO PORTADOR DO HIV/AIDS, que será realizado no dia 19 de agosto de 2016, no Mendes Convention Center, em Santos/SP, com o aporte de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 362.2016; II.4 - com base nos registros contidos no processo nº 16100/15-99, que tratou do **Aditamento** ao Contrato DP/62.2015, celebrado com a empresa BCMG INTERNET LTDA., objetivando a prestação dos serviços de hospedagem de domínio de internet e demais serviços, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, o assunto foi retirado de pauta para que a área gestora faça uma apresentação sobre o referido contrato e quais os serviços contemplados; II.5 - com base nos registros contidos no expediente nº 27119/16-60, decidiu aprovar minuta de Resolução DIPRE que designa membros do Comitê Gestor de TI, composta pelas seguintes áreas: Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIC, Gerência de Soluções de Sistemas - GESSI, Gerência de Construção de Soluções de Infraestrutura - GESIN, Gerência de Operação e Soluções de Tecnologia da Informação - GESTI, Supervisão de Estruturação de Soluções - SESOL, Superintendência de Operação Portuária - SUPOP, Gerência de Acesso - GETAQ, Superintendência de Finanças - SUPFI, Gerência de Contabilidade - GECON, Superintendência da Guarda Portuária - SUPGP, Gerência de Inteligência de Segurança - GEINT, Superintendência de Execução de Obras - SUEXO, Gerência de Dragagem - GEDRA, Superintendência de Recursos Humanos - SUPRH, Gerência de Carreira - GECAR, Superintendência de Administração - SUADM, Gerência de Compras e Licitações - GECOL, Superintendência de Planejamento Portuário -SUPPO, Gerência de Planejamento e Desenvolvimento de Acessos - GEPDA, Superintendência de Gabinete da Presidência - SUGAB, Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade - SUDEC e Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos - GEPEP. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 363.2016; II.6 - com base nos registros contidos no expediente nº 21741/16-50 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica -SUJUD, datado de 13-07-2016, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora, na 14ª Edição do **SANTOS EXPORT 2016**, que será realizado nos dias



12 e 13 de setembro de 2016, no Mendes Convention Center, em Santos/SP, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que será faturado diretamente para o Jornal A Tribuna de Santos, devendo referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República -SECOM-PR. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 364.2016; II.7 - com base nos registros contidos no processo nº 28568/92-31, **decidiu** autorizar a emissão de notificação extrajudicial pela Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade com vistas à desocupação, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de área de 214,29 m² localizada nas proximidades do Armazém nº 38, onde atualmente se encontra uma cantina, ficando a Superintendência Jurídica - SUJUD, em caso do descumprimento, autorizada a ingressar com as medidas coercitivas cabíveis de forma a obter reintegração da posse da área. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 365.2016; II.8 - com base nos registros contidos no expediente n° 8805/16-50, decidiu determinar que a área gestora faça a revisão do estudo de reajuste das tarifas portuárias, a fim de adequar seus parâmetros e avaliar seus impactos, encaminhando o assunto, após aprovação da Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração para deliberação, conforme inciso I, do artigo 20 do Estatuto. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 387.2016; II.9 - com base nos registros contidos no processo nº 44625/15-51 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 08-07-2016, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/29.2016, celebrado com a empresa 3R TECNOLOGIA AMBIENTAL - ME, objetivando a elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental, a fim de prorrogar seu prazo por mais 02 (dois) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 366.2016; II.10 - com base nos registros contidos no processo nº 15255/16-71 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04-05-2016, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de 23 (vinte e três) itens de materiais diversos em seis lotes para execução dos serviços de manutenção da Oficina Elétrica da CODESP, no valor global estimado



de R\$). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 367.2016; II.11 - com base nos registros contidos no processo nº 17492/15-86 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 25-07-2016, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DP/67.2015, celebrado com a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP, objetivando a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) contêineres para utilização como sanitário masculino/feminino a serem instalados em locais prédeterminados da margem direita do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora desenvolva estudo para avaliar a vantajosidade de locação dos banheiros químicos, compra de contêineres ou outra solução para instalação de sanitários a fim de atender as necessidades da CODESP, bem como, providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 388.2016; II.12 - com base nos registros contidos no processo nº 66841/14-49 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 21-07-2016, decidiu autorizar o Aditamento ao Contrato DP/53.2015, celebrado com a empresa PIRES & GIOVANETTI-ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., objetivando a contratação de empresa para execução de obras de restauração do Frontispício do Rio dos Soldados, na bacia do mercado, e restauração do canal do mercado, situado à Avenida Ulrico Mursa – Santos/SP, a fim de prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, bem como, alterar o valor global de R\$ 4.569.095,72 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4.982.362,77 (quatro milhões e novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), com acréscimo de quantidades de itens existentes no total de 42,7264% e decréscimo de quantidades de itens existentes no total de 4,3274%, comparado ao valor contratual inicial, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo

Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 393.2016;



II.13 – com base nos registros contidos no processo nº 14360/16-10, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de camisetas pólos, bermudas e jalecos "guarda-pó", utilizados nas Gerências de Cais Público e Medição, de Fiscalização de Operações e a de Segurança do Trabalho, a fim de repor o estoque da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA. - ME, para o Item 01, no valor global de R\$ 289,90 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, para o Item 02, no valor global de R\$ 3.232,50 (três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA. - ME, para o Item 03, no valor global de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais); para o ltem 04, no valor global de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais); e, para o Item 05 no valor global de R\$ 1.114,80 (um mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 368.2016; II.14 - com base nos registros contidos no processo nº 6338/16-13, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 38/2016**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de acessórios de informática não previstos como materiais de estoque para utilização nos serviços de elaboração de desenho informatizado, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: S & K INFORMÁTICA LTDA. - ME, para o Item 01, no valor global de R\$ 3.249,96 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); ELLO OFFICE & EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, para o Item 03, no valor global de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais); b) Cancelar o Item 02, em função de ter extrapolado o valor orçado. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 369.2016; II.15 - com base nos registros contidos no processo n° 17966/16-80,



decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016, objetivando a aquisição de cabos de aço para tracionamento dos seis guinchos do sistema de transporte funicular da Usina Hidrelétrica de Itatinga, bem como homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa LIFTEC BRASIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 53.009,52 (cinquenta e três mil e nove reais e cinquenta e dois centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 370.2016; II.16 – com base nos registros contidos no processo nº 41654/15-42, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluídos os locados, que prestam serviços nas áreas da CODESP, no município de Guarujá/SP, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa AUTO POSTO DILA LTDA., no valor global de R\$ 405.782,40 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe no 371.2016: II.17 com base nos registros contidos processo nº 46240/15-37, decidiu acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 37/2016**, objetivando a aquisição de material para telefonia utilizados nos serviços de instalação e manutenção das atividades da rede telefônica, bem como: a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: INFOTEC MAGAZINE EIRELI - ME, para o Item 01, no valor global de R\$ 2.329,70 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos); PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, para o Item 02, no valor global de R\$ 2.998,20 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA. - ME, para os Itens 04, 06, 09, 10 e 11, no valor global de R\$ 2.436,45 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);



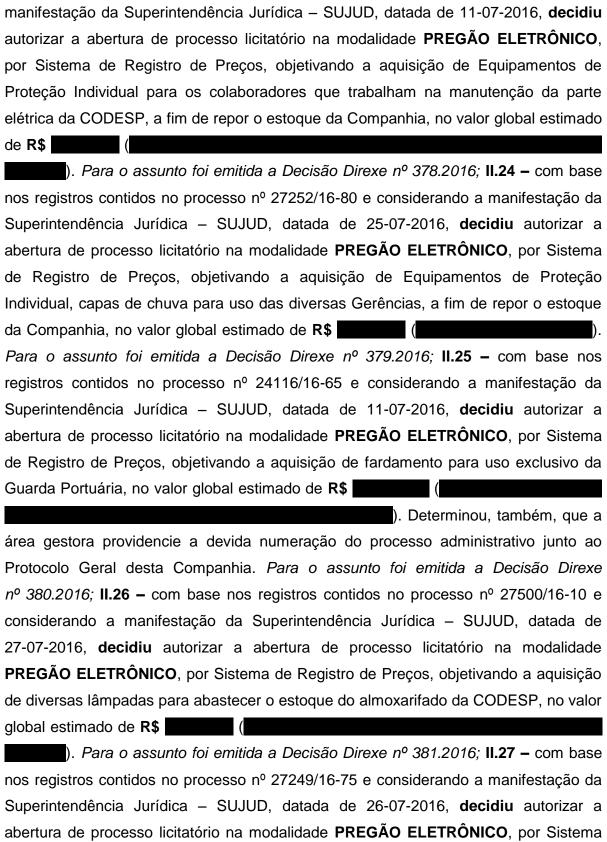
HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. – EPP, para os Itens 07 e 08, no valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais); b) Cancelar o Item 05, por ter sido considerado deserto; c) Cancelar os itens 03 e 12, em função de terem extrapolado o valor orçado. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 372.2016; II.18 - com base nos registros contidos no processo nº 9190/16-42, decidiu acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2016, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais a fim de repor o estoque do almoxarifado da CODESP, com prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: a) homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **FERGAVI COMERCIAL LTDA. – EPP**, para os Itens: <u>01</u>, no valor global de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), <u>02</u>, no valor global de **R\$ 34,00** (trinta e quatro reais), <u>04</u>, no valor global de **R\$ 36,00** (trinta e seis reais), <u>06</u>, no valor global de R\$ 28,10 (vinte e oito reais e dez centavos), e 10, no valor global de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE **CIMENTO**, para os Itens <u>03</u>, no valor global de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), 05, no valor global de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), 11, no valor global de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA. – EPP, para o Item 08, no valor global de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais); C.L. RODRIGUES - ME, para o Item 09, no valor global de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); J. J. VITALLI - ME, para os Itens 12, no valor global de R\$ 1.069,60 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos), 13, no valor global de R\$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos), e 14, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); b) Cancelar o Item 07, em função de todas as amostras enviadas pelas licitantes com preço dentro do valor orçado serem recusadas pela área técnica, e os licitantes com os valores ofertados acima do orçado não aceitarem negociação para redução dos valores unitários deste item. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 373.2016; II.19 - com base nos registros contidos no expediente nº 24653/16-14 e



considerando o parecer da Superintendência Jurídica - SUJUD, datado de 12-07-2016, decidiu aprovar a proposta de TERMO DE COOPERAÇÃO com a STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA., objetivando a concessão de desconto nas mensalidades, aos funcionários da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 05% (cinco por cento), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 374.2016; II.20 - com base nos registros contidos no expediente nº 26562/16-31 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-07-2016, decidiu aprovar a proposta de TERMO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades, aos funcionários da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 375.2016; II.21 - com base nos registros contidos no processo nº 43486/10-14 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 26-07-2016, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE** COOPERAÇÃO celebrado com o COLÉGIO RITA DE CÁSSIA, objetivando a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades escolares, aos funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP e seus dependentes, nas parcelas regulares dos cursos escolhidos pelos beneficiários, por mais 12 (doze) meses. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 376.2016; II.22 - com base nos registros contidos no processo nº 26691/16-84 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-07-2016, decidiu autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$

base nos registros contidos no processo nº 24562/16-61 e considerando a







de Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais de uso e consumo de impressos para abastecer o estoque do almoxarifado da CODESP, no valor global estimado de R\$). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 382.2016; **II.28 –** com base nos registros contidos no processo nº 12311/16-33, decidiu revogar o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2016, autorizado através das Decisões Direxe nºs 99.2016 e 267.2016, objetivando a aquisição de um condensador e duas chaves de partida estática para a fábrica de gelo do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, bem como, a instalação dos citados equipamentos, com valor global estimado em R\$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), em função de terem extrapolado o valor orçado. Determinou, ainda, o agendamento de reunião da Diretoria Executiva com a área gestora do referido terminal pesqueiro, na próxima semana, a fim de decidir qual a necessidade de aquisição dos citados equipamentos e expansão da capacidade dos mesmos, com a instalação futura de uma terceira máquina de gelo. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 389.2016; **II.29** – com base nos registros contidos no processo n° 4149/16-61, decidiu: a) Revogar o processo licitatório na modalidade CONVITE № 06/2016, autorizado através da Decisão Direxe nº 64.2016, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Botijões de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e 20kg, para atendimento da Gerência de Dragagem e da Gerência de Patrimônio e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado em R\$ 4.346,80 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada "licitação deserta", bem como revogar a citada Decisão Direxe; b) Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Botijões de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e 20kg, para atendimento da Gerência de Dragagem e da Gerência de Patrimônio e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de R\$

); **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 383.2016; **II.30 –** com base nos



registros contidos no expediente nº 28358/16-46, decidiu autorizar que a Superintendência de Administração/ Gerência de Compras e Licitações indique dentre os pregoeiros e equipe de apoio, nomeados através da Resolução DIPRE nº 148.2015, a nomeação dos componentes para a Comissão Especial para atuação em procedimentos licitatórios cuja modalidade não seja Pregão Eletrônico. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 384.2016; II.31 - com base nos registros contidos no processo nº 13371/16-09, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 35/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidente Pessoais para estagiários, pelo período de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A, no valor global de R\$ 1.137,60 (um mil e cento e trinta e sete reais e sessenta centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe n° 385.2016; II.32 - com base nos registros contidos no processo n° 16389/16-72, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica - SUJUD, datada de 19-05-2016, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, decidiu propor ao Conselho de Administração a aprovação do Projeto Executivo e autorização para abertura de processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolfins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global de R\$

assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 386.2016; II.33 – decidiu determinar que os contratos referentes ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna deva ter como gestor o Administrador do referido terminal, devendo o processo de compras e pagamentos serem definidos pela CODESP, em forma de Resolução DIPRE. Determinou, ainda, a abertura de expediente. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 390.2016; II.34 – decidiu aprovar a disponibilização de dois funcionários para, junto a Secretaria



de Patrimônio da União, em São Paulo e Santos, regularizar as áreas da CODESP, levantando todos os cadastros e áreas existentes na região portuária, com a supervisão da Assessoria da DIPRE. Determinou, ainda, a abertura de expediente. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 391.2016; II.35 - com base nos registros contidos no expediente nº 22665/16-22 e considerando: os termos da decisão transitada em julgado, proferida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo Ministério Público do Trabalho – processo nº 0002236-24.2013.5.02.0442, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Santos; que a referida decisão foi proferida com base em laudo pericial elaborado por Perito do Juízo, concluindo que a CODESP não deu cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 1942/2010, determinando, por consequência que a empresa... "proceda à sinalização das vias de trânsito de veículos ou pessoas nos recintos e portuárias, com especial atenção na faixa primária do porto, em plataformas, rampas, armazéns e pátios, aplicando-se o Código Nacional de Trânsito e NR 26 no que couber, no prazo de 6 meses, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00"; que a CODESP não possui pessoal técnico habilitado para dar cumprimento à decisão judicial, por envolver especialização em engenharia de tráfego; a necessidade de observância dos trâmites legais de licitação para contratação de empresa apta a elaborar os projetos necessários ao cumprimento da determinação judicial; decidiu iniciar, em caráter de urgência, os procedimentos legais necessários à abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego, de modo a que, no prazo de três meses, contados da data da contratação, os referidos projetos estejam concluídos, para imediata execução. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 392.2016. A seguir, o item III - DIRETRIZES, contou com os seguintes assuntos: III.1 - com base nos registros contidos no expediente nº 28202/16-47, no tocante à insuficiência financeira apresentada pela Diretoria de Engenharia para andamento das obras referentes à Avenida Perimetral da Margem Direita, com recursos do Tesouro Nacional, a Diretoria Executiva transferiu esta deliberação para a última reunião da Direxe do mês de agosto, quando será possível ser apresentado um cronograma físico-financeiro das referidas obras, podendo posicionar-se a respeito do assunto; III.2 - com base nos registros contidos no expediente nº 28708/16-56, no tocante à insuficiência financeira apresentada pela Diretoria de Engenharia para



andamento das obras referentes à Recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços 12A ao 23, com recursos do Tesouro Nacional, a Diretoria Executiva transferiu esta deliberação para a última reunião da Direxe do mês de agosto, quando será possível ser apresentado um cronograma físico-financeiro das referidas obras, podendo posicionar-se a respeito do assunto. Sem outros assuntos, passou-se ao item IV - COMUNICAÇÕES, que contou com os seguintes assuntos: IV.1 - com base nos registros contidos no expediente nº 28791/16-08, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/081.2016**, de 27-06-2016, na qual o Conselheiro Marcio Calves, referente à dragagem de manutenção do canal de acesso ao Porto de Santos – Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., indagou que foi informado que o processo de dragagem do canal começaria em no máximo 72 horas após a aprovação do Colegiado para aditamento do referido contrato, incluindo os trechos 2, 3 e 4, o qual ocorreu na reunião 499ª realizada no dia 06-06-2016, sendo esta informação repassada para a Classe Empresarial. Relatou ainda, que foi surpreendido na sequência com a informação de que a Draga para a realização dos serviços não estava no Porto de Santos e não seria possível o início dos trabalhos no prazo informado. Isto posto, o Conselheiro registrou seu entendimento de que a falha foi grave, manifestando que um dos fatores que o incentivou a aprovação do aditamento foi o prazo mínimo para início dos serviços de dragagem, e dada à importância da informação e a situação que o Porto está, sem os citados serviços, solicita pedido de apuração dos responsáveis através de um Processo Administrativo Disciplinar - PAD; IV.2 - com base nos registros contidos no expediente nº 29159/16-55, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/082.2016**, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho solicita informações sobre a legalidade de o Concurso Público ser realizado com cadastro de reserva, solicitando, ainda, que se verifique a possibilidade de inclusão de uma vaga para Guarda Portuário e solicitou à Comissão designada para acompanhar o Concurso Público a verificação da possibilidade de inclusão desta vaga, bem como, a inclusão de três vagas para o cargo de Especialista Portuário para atuarem no VTMIS; IV.3 - com base nos registros contidos no expediente nº 29161/16-05, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/083.2016**, de 02-08-2016, na qual o Conselheiro João de Andrade solicita que a Diretoria Executiva cumpra as recomendações contidas no



expediente nº 59004/13-55, de 13-07-2016, elaborado pelo Advogado José Pinto Irmão, lotado na Gerência do Consultivo Contencioso Cível e Instrumentos Contratuais - GECIV; IV.4 - com base nos registros contidos no expediente nº 20669/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/090.2016, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho solicita que quando as devidas implementações das decisões contidas nas Resoluções CGPAR forem executadas, sejam enviadas para conhecimento do Colegiado, solicitando, ainda, informar quais as providências estão sendo adotadas para estruturação da AUDIT, e dimensionamento da força de trabalho; IV.5 - com base nos registros contidos no expediente nº 29163/16-22, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/091.2016**, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho registra que tomou conhecimento da Resolução DIPRE nº 161.2016, de 05-07-2016, referente à celebração de contratos ou aditamentos contratuais fora do prazo; IV.6 - com base nos registros contidos no expediente nº 23236/16-81, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/093.2016**, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho solicita esclarecimentos sobre a concessão de ajuda de custo mudança de domicílio e auxílio moradia em relação aos valores efetivamente pagos, bem como, o embasamento dos mesmos; IV.7 - com base nos registros contidos no expediente nº 25372/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/096.2016, de 02-08-2016, na qual o referido Conselho registra que aguarda a definição de reunião da CODESP, Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e SEP, sobre as condicionantes para contratação do escritório que irá defender a Companhia no juízo arbitral com a Libra Terminal 35 S/A, bem como, cópia da manifestação da Casa Civil sobre o tema; IV.8 - com base nos registros contidos no expediente nº 24949/16-81, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/129.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita conhecer o material apresentado que gerou a Decisão Direxe nº 194.2016; IV.9 - com base nos registros contidos no expediente nº 20728/16-70, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à Súmula CONSAD/56.2016, de 05-07-2016, na qual o referido Conselho solicita complemento de informações sobre quantas ações cíveis e trabalhistas estão sob a responsabilidade de cada advogado do quadro de carreira da CODESP, elaborando um quadro completo contendo todos os advogados da empresa, incluindo os que não têm ações sob suas



responsabilidades; IV.10 - com base nos registros contidos no expediente nº 8609/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONSAD/011.2016**, de 03-03-2016, na qual o referido Conselho solicita informações sobre qual data venceu a licença de Concessão da Energia Elétrica em Itatinga, bem como, justificativa do porque não foi renovada; IV.11 - com base nos registros contidos no expediente nº 25371/16-06, a Diretoria Executiva tomou da Diretoria de Operações Logísticas ciência resposta CONSAD/071.2016, de 05-07-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva que seja incluído no item "Comunicações do Presidente", a partir da próxima reunião deste Colegiado, os dados da redução do tempo de Demurrage e quanto implica esse valor em ganho, "prêmio positivo"; IV.12 - com base nos registros contidos no expediente nº 28531/16-89, a Diretoria Executiva tomou ciência do atendimento da Comissão Disciplinar de Sindicância à Súmula CONFIS/82.2015, de 06-05-2015, na qual o referido Conselho solicita a apresentação trimestral da relação dos processos disciplinares; IV.13 - com base nos registros contidos no expediente nº 29133/16-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de julho de 2016, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; IV.14 - a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; IV.15 - a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item V - ASSUNTOS GERAIS, V.1 - a Diretoria Executiva determinou que seja feita reunião mensal com todos os Superintendentes da empresa para discutir as gestões de contratos, processos e o Programa de Dispêndios Globais; V.2 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório com os gastos com viagens e passagens aéreas, mostrando a sua preocupação quanto à escassez dos recursos, cujo contrato atual, Contrato DP/05.2012, celebrado com a empresa Mendes Tur Câmbio e Turismo Ltda., se esgota no próximo mês. Diante disso, solicita que a área gestora acelere o processo licitatório para uma nova contratação, bem como, agilize a adesão ao Cartão Corporativo Federal para este fim; V.3 - a Diretoria Executiva solicita que seja apresentada na última reunião do mês de agosto uma relação com todos os seguros da Companhia, bem como, seus valores e coberturas; V.4 - a Diretoria Executiva mostrou sua preocupação com a situação do Instituto de Seguridade Social – PORTUS e sua manutenção, tendo em vista o grande



déficit existente e como equilibrá-lo. Diante disso, solicitou que seja agendada reunião no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para uma apresentação da situação atual e propor possíveis soluções junto ao Tesouro Nacional e outros Portos contribuintes; V.5 - a Diretoria Executiva mostrou sua preocupação quanto aos processos de compras e pagamentos efetuados pelo Terminal Pesqueiro Público de Laguna - TPPL, que não estão sendo controlados e geridos dentro dos processos normais da CODESP. Em função de não ter sido executado um pagamento de um fatura de serviços do mês de fevereiro/2016, houve protesto da referida fatura e o encaminhamento, para negativação, dos nomes dos Diretores no cadastro do SERASA. Tão logo se soube deste fato, foi providenciada a imediata suspensão do protesto, porém, trazendo consequências para o cadastro dos Diretores. Considerando-se esse fato grave, a Diretoria determina que sejam tomadas providências para que este fato não se repita, bem como, seja aberto um Processo Administrativo Disciplinar para se apurar as responsabilidades de quem deu causa ao fato; V.6 – foi abordada pela Diretoria Executiva a questão do controle de horas extras exercidas em várias áreas da empresa, sendo a Guarda Portuária e a Diretoria de Operações Logísticas as áreas de maior impacto na relação de horas extras. Quanto a Guarda Portuária, explicou-se que as horas são em função dos turnos de dobras e operações especiais, além das greves ocorridas na área portuária nos últimos tempos, onde o Porto operou em nível de Segurança II. Quanto à área de operações, o problema reside principalmente na operação de amarração de navios. Em recente reunião com os técnicos da Secretaria de Portos - SEP, foi apresentada a dificuldade do gerenciamento desta atividade, tendo sido observado que outras Companhias Docas possuem pessoal terceirizado para realização desta atividade e que, na CODESP, o entendimento é que o Ministério Público do Trabalho – MPT exigiu a contratação direta dos funcionários alegando que esta é uma atividade fim da empresa, o que foi acatado pela empresa para tender à determinação do MPT, porém, tal decisão não se constitui jurisprudência e nem decisão judicial, podendo tal atividade ser feita por pessoal terceirizado, já que é feito sem contestação em outras Docas. Após a discussão sobre o referido assunto, os Diretores recomendaram que sejam retomados os estudos e ações para que a contratação terceirizada seja implementada, o que agilizaria a operação e reduziria sobremaneira as horas extras atualmente



praticadas, gerando uma economia substancial para a CODESP; V.7 – ao final da reunião, os técnicos da Secretaria de Portos - SEP, Srs. Luiz Stanley da Silva, Fernando Ítalo Lucena Ferreira, José Alfredo de Albuquerque e Silva e Sra. Fernanda Gasperin Dian, apresentaram um balanço das suas atividades relativas ao Programa de Modernização da Gestão Portuária e sua implantação nesta empresa, mostrando o bom desempenho até aqui alcançado e elogiaram os técnicos da CODESP e a Diretoria Executiva quanto ao esforço para se atingir todas as metas. Foram levantadas várias abordagens e dificuldade na implantação do PMGP, entre elas a questão do treinamento, desenvolvimento de instruções normativas, reengenharia de processo, informatização e melhorias operacionais. A Diretoria agradeceu a parceria e a colaboração dos técnicos da SEP na obtenção destes resultados e se colocou à disposição para ajudar outras Companhias Docas a implementar estes processos. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc **Diretor-Presidente** Antônio de Pádua de Deus Andrade **Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano

Diretor de Relações com o Mercado e

Comunidade

Celino Fonseca

Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano

Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva

Superintendente de Gabinete da

Presidência